



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 096 /2021 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 2022 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia (PPGEECA), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2022, em nível de Mestrado Profissional, com início no primeiro semestre de 2022.

1.2. No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um produto/processo educacional a partir de uma atividade de pesquisa e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, com potencial de replicabilidade por terceiros. A dissertação deve incluir necessariamente o relato fundamentado do desenvolvimento, aplicação e validação do produto/processo educacional. Para maiores informações acessar o link: <https://periodicos.utfrpr.edu.br/actio/article/view/12657>.

1.3. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. O início está previsto para o mês de abril de 2022, com data a ser divulgada no site do Programa. As aulas ocorrerão às sextas-feiras e aos sábados, em horário integral, no Centro de Ciências e Planetário do Pará, em Belém do Pará.

1.4. Considerando o cenário de pandemia da Covid-19, há possibilidade de ocorrer aulas no formato remoto e/ou híbrido considerando as orientações das autoridades sanitárias, deliberações da gestão superior da Universidade do Estado do Pará e decisão do órgão colegiado do PPGEECA.

1.5. Este Edital foi aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia no dia 09 de novembro de 2021.

1.6. Contatos:

a) Rede social: <https://www.instagram.com/ppgeeca/>

b) Site: <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/> <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>

c) Telefone e WhatsApp: 91 3216-6307

d) E-mail: apps.ppgeeca@uepa.br

2. DO CORPO DOCENTE, DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE DO PPGEECA

2.1. O PPGEECA está estruturado na área de concentração denominada “Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Ciências na Amazônia” em duas linhas de pesquisa: “Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia” e “Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos”.

2.2. O Quadro 1 apresenta a relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.

Quadro 1. Relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse

Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
	Desenvolvimento de práticas e experimentos com enfoque nos recursos e produtos naturais da Amazônia.
	Desenvolvimento de metodologias ativas como



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra. s/n, Telégrafo - CEP 66.113-010
E-mail: ppgeeca@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

<p>Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia</p> <p>Descrição: Estuda, produz, avalia, valida e implanta estratégias didático-pedagógicas com fundamentos teóricos e metodológicos, na perspectiva de produzir conhecimentos, produtos e/ou processos relacionados a soluções de problemas no ensino de ciências.</p>	<p>aprendizagem baseada em projetos ou problemas, dentre outras para a promoção da educação em ciência.</p> <p>Geração de produtos educacionais contextualizados, adequando aos currículos escolares de diferentes contextos socioambientais presentes na Amazônia.</p> <p>Elaboração e validação de propostas didáticas que estimulem o caráter investigativo e a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento de ciências naturais.</p> <p>Produção de materiais didáticos para o ensino de ciências considerando o contexto socioambiental amazônico (sequências didáticas, experimentos, dentre outros) com enfoque interdisciplinar.</p> <p>Desenvolvimento de metodologias com enfoque em tecnologias de informação e comunicação em educação em ciências.</p> <p>Desenvolvimento de metodologias ativas para integração entre conteúdos curriculares com as teorias de aprendizagem voltados ao ensino de ciências.</p>
<p>Formação de professores de ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos</p> <p>Descrição: Pesquisa e desenvolvimento de processos ou produtos educacionais sobre ou para a formação de professores da Educação Básica, considerando perspectivas curriculares e práticas pedagógicas para a construção de conceitos nos processos de desenvolvimento profissional, contemplando a pesquisa sobre a própria prática.</p>	<p>Áreas de Interesse</p> <p>Desenvolvimento de instrumentos didáticos e metodológicos para compreender processos de interação nas práticas educativas de ciências naturais.</p> <p>Produção e avaliação de recursos didáticos que subsidiem a prática docente e a mediação do processo de ensino e aprendizagem em espaços formais e não formais.</p> <p>Construção de habilidades argumentativas e capacidades de resolver problemas em aulas de ciências.</p> <p>Criação e utilização de espaços e recursos de divulgação científica para o ensino de ciências.</p> <p>Estudo dos saberes docentes e práticas reflexivas no âmbito da atuação pedagógica de professores em espaços formais e não formais.</p> <p>Desenvolvimento e aplicação de propostas pedagógicas para promover o ensino e aprendizagem em ciências naturais nos espaços não formais.</p> <p>Desenvolvimento de aulas criativas com vistas a abordar os conteúdos curriculares alinhados às tendências nacionais e internacionais do ensino de ciências.</p> <p>Desenvolvimento de modelos e métodos de avaliação de aprendizagem aplicados aos contextos educacionais da Amazônia.</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

2.3. Neste processo seletivo os docentes orientadores do PPGEECA estão relacionados no Quadro 2:

Quadro 2. Relação de docentes orientadores por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Docentes	Link do Currículo Lattes
Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos	Profa. Dra. Bianca Venturieri	http://lattes.cnpq.br/5129952253342958
	Profa. Dra. Danielle R. Monteiro da Costa	http://lattes.cnpq.br/4290254798340032
	Profa. Dra. Inês Trevisan	http://lattes.cnpq.br/6944558004740783
	Profa. Dra. Jacirene V. de Albuquerque	http://lattes.cnpq.br/3098151299356975
	Profa. Dra. Luely Oliveira da Silva	http://lattes.cnpq.br/5926132844102399
	Prof. Dr. Erick Elisson Hosana Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/9508905775364992
	Prof. Dr. Frederico da Silva Bicalho	http://lattes.cnpq.br/6494505112337114
	Prof. Dr. Klebson Daniel Sodré do Rosário	http://lattes.cnpq.br/9132880882942640
	Profa. Dra. Milta Mariane da Mata Martins	http://lattes.cnpq.br/2894550216652463
Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia	Prof. Dr. Alcindo da Silva Martins Junior	http://lattes.cnpq.br/0576951355559959
	Prof. Dr. José Fernando Pereira Leal	http://lattes.cnpq.br/3729570839794054
	Profa. Dra. Priscyla C. Santiago da Luz	http://lattes.cnpq.br/3406323310077410
	Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza	http://lattes.cnpq.br/0747461930362318
	Profa. Dra. Lucicléia Pereira da Silva	http://lattes.cnpq.br/4438354610512031
	Prof. Dr. Diego Ramon Silva Machado	http://lattes.cnpq.br/207391973075768
	Profa. Dra. Luciana de Nazaré Farias	http://lattes.cnpq.br/2540532160436728

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Para a inscrição no processo seletivo do PPGEECA, o candidato deverá atender a um dos seguintes requisitos:

- Formação superior em curso de Licenciatura em: Ciências Naturais, Biologia, Física, Química, Pedagogia, Educação do Campo com habilitação em Ciências Naturais, Pedagogia, ou Formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental, e que esteja lecionando ou tenha lecionado pelo menos por 12 meses na Educação Básica na área de Ciências.
- Docentes ou Técnicos que estejam em efetivo exercício em instituições de Ensino Superior com Formação Superior nos cursos indicados no item (a).
- Candidatos graduados, sem experiência profissional docente, dos cursos indicados no item (a) poderão ter sua inscrição aceita, desde que comprovem participação de no mínimo 1 (um) ano em estágio não curricular, monitoria ou projetos (de ensino, pesquisa ou extensão) na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências.

3.2. A não comprovação da condição prevista no item 3.1. implica na não homologação da inscrição do candidato.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas um total de 17 (dezessete) vagas para a turma 2022 do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia, sendo distribuído de acordo com o constante do Quadro 3:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

Quadro 3. Quadro de vagas

Linha de Pesquisa	Vagas ofertadas		
	Pessoa com Deficiência (PcD)	Ampla concorrência	Subtotal
Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos	01	09	10
Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia	01	06	07
Total geral			17

4.1.1. Das 17 (dezesete) vagas relacionadas neste edital, 15 (quinze) vagas serão destinadas à ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas à PcD.

4.1.2. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidato PcD serão preenchidas pelos candidatos aprovados na modalidade Ampla Concorrência.

4.2. Para preenchimento das vagas do programa, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente dos pontos totais e dos critérios de desempate.

5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/>, no período estabelecido no Anexo I, preencher o Formulário de Inscrição online, anexar os documentos relacionados abaixo e emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.1.1 O candidato deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição eletrônica uma das duas Linhas de Pesquisa que pretende concorrer.

5.1.2. No ato da inscrição o candidato deve indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição eletrônica o local onde deseja realizar a prova escrita (Quadro 4).

Quadro 4: Locais que o candidato poderá realizar a prova escrita

CIDADES	LOCAL
Belém – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus I - Centro de Ciências Sociais e Educação, Tv. Djalma Dutra, s/n, Bairro do Telégrafo, CEP 66050-540, cidade de Belém, Pará.
Marabá – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus VIII, Av. Hiléia, s/n, Bairro do Amapá, CEP 68502-100, cidade de Marabá, Pará.
Salvaterra – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XIX, PA 154, Km 28, S/N, Bairro do Caju, CEP 68860-000, Cidade de Salvaterra, Pará.
Castanhal- PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XX, R. Pedro Porpino da Silva, nº1181 - Bairro São José, CEP 68745-000, cidade de Castanhal, Pará.

5.1.3 Os detalhes do local (salas) das provas serão divulgados no site do Programa <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>.

5.1.4 O preenchimento da ficha de inscrição online e o anexo da documentação são de inteira responsabilidade do candidato. O erro de digitação na ficha online e/ou a ausência de algum documento





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

e/ou erro dos arquivos digitais anexados, acarretarão a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.1.5. No formulário de inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes arquivos:

I. Um arquivo único, em formato PDF, contendo os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identidade (com foto) com as informações frente e verso. Se estrangeiro, cópia autenticada do Passaporte, válido na data de inscrição.

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Cópias do histórico e do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Se o diploma e o histórico do curso de graduação estiverem em tramitação ou caso o candidato esteja cursando o último período do curso de graduação com data de conclusão até o período da matrícula, estes poderão ser substituídos por uma declaração de conclusão de curso de graduação, emitida pela IES. Se estrangeiro, as cópias autenticadas do histórico e do diploma do curso de graduação devem possuir o visto do consulado brasileiro no país de origem e virem acompanhadas de tradução pública juramentada.

d) Documento comprobatório da condição descrita no item 3.1:

d.1) Para os candidatos que se enquadram nos itens 3.1.(a) ou (b): Declaração com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão, atestando início e o término, ou contrato em vigor, ou certidão de tempo de serviço ou ficha funcional, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando, ou cópia da carteira de trabalho com registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho, com foto e dados pessoais.

d.2) Para os candidatos que se enquadram no item 3.1.(c): Declaração ou certificado contendo a data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e o término da participação do candidato em estágio, monitoria e/ou projetos, com descrição do título da atividade exercida.

ATENÇÃO: o arquivo digitalizado (5.1.1., item I) deve estar legível para que se possa proceder à homologação da inscrição. A qualidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.

II. Para a vaga de PcD, o candidato deverá anexar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 6 (seis) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do programa em <https://paginas.uepa.br/ppgeeca>, na data prevista no Anexo I.

5.3. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição (item 6).

5.4. Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

5.5. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

5.6. Pelo sistema de inscrição da UEPA não é possível corrigir seus dados pessoais (CPF, data de nascimento e RG), caso haja necessidade deve solicitar via e-mail (apps.ppgeeca@uepa.br) enviando os comprovantes que deseja as correções, por medida de segurança.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

5.6.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, o horário, os dados originais, os dados alterados e o número IP do equipamento que acessou ao sistema para proceder à alteração.

5.7. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.

5.8. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

5.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

5.10. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

5.11. Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso

5.12. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

5.13. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

5.14. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de solicitação de inscrição até o final da vigência deste Edital.

5.15. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

5.16. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao de seu DAE

5.17. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

5.18. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender às normas exigidas neste Edital.

5.19. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

5.20. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

5.21. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo deverá ser usado o e-mail apps.ppgeeca@uepa.br em horário comercial.

5.22. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

6.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, desde que apresentem comprovação dessa condição.

6.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital e que deverá ser confirmado com o envio dos documentos e informações contidos nos subitens 6.4 e 6.5.

6.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial deverão registrar essa solicitação no ato da inscrição e enviar para o e-mail *apps.ppgeeca@uepa.br*, imagem da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence ou imagem do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com hipossuficiência econômica deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo I e no ato da solicitação da inscrição, registrar sua solicitação e preencher corretamente os dados de isenção solicitados, em seguida enviar para o e-mail *apps.ppgeeca@uepa.br*, comprovante em PDF de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

6.5.1. Os dados de que trata o item 6.5 serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

6.5.2. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo I, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

6.6. A UEPA divulgará o resultado da solicitação de isenção na página do programa (<https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>), nas datas previstas no cronograma do Anexo I.

6.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa no período definido no Anexo I. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

6.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

6.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Executiva, constituída por docentes permanentes do PPGECA, e desenvolvido pela Comissão de Avaliação, constituída por docentes do PPGECA e docentes convidados externos, homologadas pelo Colegiado e designadas pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA.

7.2. Após a homologação das inscrições, o processo de seleção do PPGECA constará de 3 (três) etapas, com pesos diferenciados para cada uma delas, conforme previsto no Quadro 4:

Quadro 4. Etapas do Processo Seletivo 2021

Etapas	Peso	Tipo	Anexo
1ª Prova Escrita	3	Eliminatória e Classificatória	III
2ª Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista	4	Eliminatória e Classificatória	IV
3ª Avaliação do Currículo Lattes	3	Classificatória	V

7.3. O candidato que tiver sua inscrição homologada fará a Prova escrita.

7.4. A Prova Escrita de caráter dissertativa sobre temas da área de Ensino em Ciências Naturais, devendo o candidato apresentar respostas baseadas na leitura prévia das obras indicadas no Anexo II desse Edital.

7.4.1. A prova será avaliada de acordo com os critérios descritos na ficha de análise da prova escrita e valerá 10 (dez) pontos (Anexo III).

7.4.2. A prova escrita será realizada sem consulta a meios eletrônicos, livros, artigos e/ou anotações pessoais.

7.4.3. A Prova Escrita terá início das 8:30h com data de acordo com o Anexo I e terá a duração máxima de até 04 (quatro) horas. Recomenda-se estar presente ao local com antecedência mínima de meia hora antes da realização da prova escrita.

7.4.4 Os candidatos que não fizerem ou não obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na Prova escrita serão considerados eliminados do processo e não participarão da Etapa 2 (Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista).

7.5. Os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão enviar via e-mail (apps.ppgeca@uepa.br) uma via do Anteprojeto de pesquisa, em formato pdf, conforme orientações abaixo e em observância aos prazos constantes no cronograma anexo I.

7.5.1 O anteprojeto de pesquisa deverá apresentar no **máximo 8 (oito) laudas**, sem contar a Capa (na qual constará o cabeçalho, números de RG e CPF, o título do anteprojeto e a indicação de um(a) possível orientador(a). O anteprojeto não deverá conter o nome do candidato. Além disso, deverá conter: Linha de Pesquisa de interesse do candidato; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados Esperados; Cronograma de Atividades; e Referências. O Anteprojeto de pesquisa deverá ter a seguinte formatação: papel A4; fonte: Times New Roman; tamanho 12; alinhamento do texto: justificado; recuo do início do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

parágrafo: 1,25 cm; espaço 1,5 entre linhas; margens 3,0 cm (superior/esquerda) e 2,0 cm (inferior/direita). As Citações e Referências deverão seguir as normas da ABNT.

7.5.2. Enviar o Anteprojeto de acordo com o *Template* editável disponível em: <https://bit.ly/3HMBE73>

7.5.3. Projetos nos quais forem detectados plágios ou autoplágios, os candidatos serão eliminados.

7.6. A etapa de Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista será de caráter eliminatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo IV e valerá um total de 10 (dez) pontos.

7.6.1 A etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** ocorrerá de forma virtual (através de videoconferência pelo Google Meet). O link será enviado previamente ao candidato pelo e-mail cadastrado no momento da sua inscrição. Ressalta-se que o candidato deve acessar o link, **APENAS 5 minutos** antes do seu horário marcado previamente.

ATENÇÃO: Caso o candidato não receba o link para acesso à videoconferência pelo Google Meet em até 24 horas antes do horário marcado previamente, deve enviar e-mail para apps.ppgeeca@uepa.br solicitando o envio do Link de acesso.

7.6.1.1. É responsabilidade do candidato estabelecer o contato no horário marcado previamente. Em situações de falhas técnicas, ou quaisquer outras intercorrências, que impeçam a efetivação dessa etapa do processo, o candidato será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

7.6.1.2. Não será possível realizar a etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** em horário e dia diferentes do estabelecido previamente na convocação para esta etapa.

7.6.1.3. A UEPA não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos no equipamento ou na conexão do candidato durante a realização desta etapa.

7.6.1.4. Os candidatos deverão apresentar documento de identificação no início desta etapa.

7.6.1.5. O candidato deverá estar sozinho no seu ambiente, não podendo ter a ajuda de outra pessoa, tão pouco recorrer a apoio bibliográfico para realização da Arguição e Entrevista.

7.6.1.6. O tempo máximo para esta etapa de Arguição e Entrevista será de 20 minutos e os candidatos deverão permanecer com a câmera aberta durante toda a realização desta etapa.

7.6.1.7. Esta etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** será gravada.

7.6.2. O candidato não aprovado na Etapa **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** será eliminado do Processo Seletivo.

7.6.3. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** serão considerados aptos a participar da Etapa 3 (Avaliação do Currículo Lattes).

7.7. Para a Etapa 3 do Processo Seletivo, os candidatos deverão enviar via e-mail (apps.ppgeeca@uepa.br) um arquivo em formato PDF com o Anexo V preenchido, juntamente com o Currículo Lattes atualizado (nos últimos seis meses) e com comprovação, seguindo a ordem dos itens da ficha de avaliação (Anexo V). O Currículo entregue sem a devida organização dos documentos será desconsiderado.

ATENÇÃO:

1- Os comprovantes do Currículo Lattes não precisam estar certificados em cartório. Os originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência. Em caso de não apresentação do original solicitado, o item referente ao comprovante será eliminado para fins do processo de seleção.

2- O arquivo digitalizado deve estar legível para que se possa conferir e efetuar a avaliação do Currículo Lattes. A qualidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

3- Os candidatos devem obrigatoriamente fazer a leitura das orientações adicionais descritas no anexo VI. 7.8. A Etapa 3 do Processo Seletivo (**Avaliação do Currículo Lattes**) será de caráter classificatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo V, e valerá um total de 10 (dez) pontos.

8. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A Pontuação Final dos candidatos não eliminados nas 3 (três) etapas será calculada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = [(NPE \times 3) + (AAAE \times 4) + (AC \times 3)] / 10.$$

sendo, PF = Pontuação Final; NPE: Nota da Prova Escrita; AAAE = Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista; AC = Avaliação do Currículo.

8.2. Nas fases Classificatória e eliminatórias, será considerado APROVADO o candidato que obtiver Pontuação Final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3. Nas fases Classificatória e eliminatórias, será considerado ELIMINADO do processo e não terá classificação, o candidato que obtiver Pontuação Final inferior a 7,0 (sete).

8.4. Após a fase de Avaliação do Currículo (meramente classificatória), será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato que ocupar uma das vagas ofertadas e APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas.

8.5. Os candidatos APROVADOS serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final e dos critérios de desempate, divididos por linha de pesquisa.

8.6. No caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista.
- b) Maior pontuação na Prova Escrita.
- c) Maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes.
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

8.7. O Resultado Final será divulgado na página do programa em <https://paginas.uepa.br/ppgeeca>, em ordem de classificação, com a relação de candidatos classificados e não classificados, na data prevista no Anexo I.

9. RECURSOS

9.1. Aos resultados em qualquer etapa do processo de seleção, caberá recurso (modelo no Anexo VII) devidamente fundamentado para o Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia da Universidade do Estado do Pará, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital para cada etapa do processo.

9.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail apps.ppgeeca@uepa.br, juntamente com as respectivas razões do recurso.

9.3. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Comissão Executiva e/ou da Comissão Avaliadora, o mesmo será indeferido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso, sendo enviado para o e-mail do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

9.5. É vedado, por ocasião do recurso, o acréscimo de novos documentos.

9.6. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecurável.

9.7. O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as Etapas do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1. Pela natureza dos Programa de Pós-graduação em nível de mestrado profissionais não possui bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será feita na Secretaria do PPGEECA de forma presencial e será renovada semestralmente. A matrícula será feita em blocos semestrais de atividades disciplinares integradas.

11.2. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e classificados devem apresentar a documentação original, sem a qual não será efetuada a matrícula.

11.3. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado.
- b) Termo de compromisso de dedicação ao PPGEECA assinado.
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- d) Cópia do comprovante de endereço atual.
- e) Cópia do Registro Civil (Nascimento, Casamento ou Divórcio).
- f) Cópia do RG.
- g) Cópia do CPF.
- h) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- i) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- j) Cópias autenticadas: do Histórico Escolar completo e do Diploma da Graduação (frente e verso).

11.4. A matrícula poderá ser realizada por procuração.

11.5. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

11.6. O candidato aprovado que não fizer a matrícula conforme cronograma do Processo Seletivo 2022 perderá a vaga, sendo chamado o próximo candidato de acordo com a lista de classificação.

11.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato aceita as normas e as condições contidas neste Edital e declara ser responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados devem ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa. As aulas ocorrerão às sextas-feiras e aos sábados, no entanto, podem ocorrer atividades acadêmicas em outros dias da semana.

12.3. As vagas serão disputadas por linha de pesquisa, e se não forem preenchidas serão revertidas para outra Linha de Pesquisa.

12.4. As vagas destinadas para pessoas com deficiência (PcD) serão disputadas entre estas, e se não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência, na respectiva Linha de Pesquisa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

12.5. Se ocorrer mudança de bandeiramento decretado pelo governo do estado do Pará em virtude cenário de pandemia da Covid-19 que impeça a realização da prova escrita no formato presencial, a mesma será realizada em formato remoto, e as orientações serão publicadas no site do programa e notificadas aos candidatos por e-mail.

12.6. A indicação de orientador será conforme Instrução Normativa Nº 09/2021-PPGEECA/UEPA.

12.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia – PPGEECA

Belém, 01 de dezembro de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 096 /2021 – UEPA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2022

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL	
Publicação do Edital	01/12/2021
Prazo para impugnação deste edital	01 e 02/12/2021
Resultado de recurso de impugnação deste Edital	03/12/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	
Período de inscrição dos candidatos	04/12/2021 à 06/01/2022
Prazo para requerimento de isenção	04 à 10/12/2021
Resultado dos requerimentos de pedidos de isenção	14/12/2021
Período de recurso de requerimentos de isenção não homologados	15 e 16 /12/2021
Resultado de recurso de requerimentos de isenção não homologados	17/12/2021
Data final para pagamento da taxa de inscrição	07/01/2022
Divulgação da lista das inscrições homologadas	17/01/2022
Período de recurso de inscrições não homologadas	18 e 19/01/2022
Resultado de recurso de inscrições não homologadas	21/01/2022
1ª FASE (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA): PROVA ESCRITA	
Realização da 1ª. Fase – Prova escrita	23/01/2022
Resultado Preliminar da 1ª. Fase	07/02/2022
Período de recurso	08 e 09/02/2022
Resultado definitivo da 1ª Fase (pós-período recursal)	11/02/2022
2ª FASE (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO, ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E ENTREVISTA	
Recebimento dos Anteprojetos de Pesquisa	11/02/2022 a 14/02/2022
Divulgação do calendário para a fase de Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista	15/02/2022
Realização da 2ª. Fase Avaliação, Arguições do Anteprojeto e Entrevistas	16 a 24/02/2022
Resultado Preliminar da 2ª. Fase	25/02/2022
Período de recurso	26/02/2022 a 02/03/2022
Resultado definitivo da 2ª. Fase (pós-período recursal)	07/03/2022
3ª FASE (CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	
Recebimento do Currículo Lattes	08 e 09/03/2022
Avaliação do Currículo Lattes	10 a 15/03/2022
Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo Lattes	16/03/2022
Período de recursos	17 e 18/03/2022
Resultado definitivo da Avaliação do Currículo Lattes, de recurso da 3ª Fase	22/03/2022



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra. s/n, Telégrafo - CEP 66.113-010
E-mail:ppgeca@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	22/03/2022
Período de recursos	23 e 24/03/2022
Resultado definitivo – pós-período recursal	25/03/2022
Período de Matrícula	28 e 29/03/2022
Reunião de Acolhimento	31/03/2022
Aula inaugural	01/04/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 096 /2021 – UEPA

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

RIZZATTI, I. M.; MENDONÇA, A. P.; MATTOS, F.; RÔÇAS, G. SILVA, M. A. B. V.; CAVALCANTI, R. J. S.; OLIVEIRA, R. R. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **ACTIO, Curitiba**, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020.

Disponível: <https://bit.ly/3r50SHM>

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2018.

Disponível em: <https://bit.ly/3DIwwoB>

MOREIRA, Marco Antônio. **Teorias de aprendizagem**. São Paulo: EPU, 1999.

Revista de Produtos educacionais e Pesquisa em ensino

Disponível em: <https://bit.ly/3FFH0Pu>

Aprendizagem Significativa em Revista

Disponível em: <https://bit.ly/3FDX7gr>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 096 /2021 – UEPA

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Número de Inscrição:

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado	1,0	
Argumentação teórica coerente com a bibliografia e corretamente fundamentada	3,0	
Clareza, rigor conceitual e articulação entre teoria e prática	2,0	
Articulação entre as reflexões e argumentos com a leitura sugerida para a prova	2,0	
Coerência, consistência e coesão textual	1,0	
Uso adequado da língua padrão e da redação acadêmico-científica	1,0	
Total da Pontuação Obtida		

Belém: _____ / _____ / _____

Membro da Comissão Avaliadora



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra. s/n, Telégrafo - CEP 66.113-010
E-mail: ppgeca@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 096 /2021 – UEPA

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO, ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E ENTREVISTA

Nome do candidato:

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Relevância do anteprojeto para o ensino de ciências e sua conformidade com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato	2,0	
Domínio de conhecimento do anteprojeto de pesquisa proposto (Clareza e objetividade acerca do seu conteúdo). Potencial de replicabilidade do processo/produto educacional.	4,0	
Respostas pertinentes às questões livres que a Banca Examinadora considera pertinentes a serem esclarecidas pelo candidato sobre seu currículo, trajetória acadêmica, trajetória profissional, capacidade de trabalho em grupo, iniciativa, autonomia, entre outras.	3,0	
Potencial, interesse, motivação e disponibilidade de tempo para desenvolver estudos mais avançados no Mestrado em Educação e Ensino de Ciências, visando a publicações bibliográficas e técnicas a partir de seu anteprojeto de pesquisa e finalizar a dissertação em até 2 (dois) anos.	1,0	
Total da Pontuação Obtida		

Belém: _____ / _____ / _____

Membro da Comissão Avaliadora



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra. s/n, Telégrafo - CEP 66.113-010
E-mail: ppgeca@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 096 /2021 – UEPA

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Critérios	Pontuação	Pontos contabilizados pelo candidato	Pontuação máxima permitida
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Especialização concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	1,0 ponto/curso		1,5 pontos
Curso de Especialização concluído na área de Educação e/ou Ensino	0,75 ponto/curso		
Curso de Aperfeiçoamento concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/curso		
Curso de Aperfeiçoamento concluído na área de Educação e/ou Ensino	0,3 ponto/curso		
Curso em formação continuada na área Educação em Ciências ou Ensino de Ciências – a partir de 40 horas	0,1 ponto/curso		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência Profissional em Docência no Ensino de Ciências no nível Fundamental, Médio ou Superior	0,5 ponto/ano		4,0 pontos
Experiência profissional em espaços de educação não formal em Ciência e Tecnologia	0,5 ponto/ano		
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Bolsista e/ou voluntário – em Programa de Iniciação à docência (PIBID) ou Residência pedagógica ou Iniciação Científica (PIBIC) com temática relacionada às Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/semestre		2,0 pontos
Bolsista e/ou voluntário em espaços de educação não formal em ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciências e planetários.	0,5 ponto/ semestre		
Bolsista e/ou voluntário em nível de monitoria ou estágio não curricular com temática relacionada às Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/ semestre		
Participação em Grupo de Pesquisa com aderência a área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências cadastrado no CNPq, mínimo de 01 (um) ano (Comprovação por meio de declaração emitida e assinada pelo(a) líder do Grupo)	0,2 ponto/ semestre		



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra. s/n, Telégrafo - CEP 66.113-010
E-mail:ppgeca@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA			
Artigo publicado em periódico classificado no Sistema Qualis na área de ENSINO (considera-se o Qualis para o quadriênio 2013-2016)	0,5 ponto/artigo		2,5 pontos
a) Trabalho completo publicado em Anais de Evento Científico com temática relacionada à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,3 ponto/Trabalho completo		
b) Resumo expandido publicado em Anais de Evento Científico com temática relacionada à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências.	0,2 ponto/Resumo expandido		
c) Organização e/ou autoria de livro na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/livro		
d) Autoria e/ou co-autoria de capítulo de livro na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,3 ponto/capítulo		
e) Produção técnica: Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos, cartilhas, manuais, guias e eventos organizados, relacionados à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências.	0,2 ponto/por produção técnica		
TOTAL			10

Belém: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 096 /2021 – UEPA

ANEXO VI- ORIENTAÇÕES SOBRE A ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- Para preparar seu arquivo utilize a seguinte sequência: 1º- o Anexo IV preenchido, 2º- o Currículo *Lattes* e 3º- comprovações que atestem os itens informados no Anexo IV (É para enviar somente os comprovantes dos itens solicitados no anexo IV).
- O Currículo entregue sem a devida organização dos documentos (com comprovação seguindo a ordem dos itens da ficha de avaliação – Anexo IV) será desconsiderado.
- Não será aceita, para fins de comprovação Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro ou rasura de preenchimento e/ou digitação.

ATENÇÃO: Os comprovantes do Currículo Lattes não precisam estar certificados em cartório. Os originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência. Em caso de não apresentação do original solicitado, o item referente ao comprovante será eliminado para fins do processo de seleção.

INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

PARA O CRITÉRIO “FORMAÇÃO ACADÊMICA”

- a) Curso de Especialização concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências: Cópia do diploma frente e verso.
- b) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências: Cópia do certificado ou declaração com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração.

PARA O CRITÉRIO “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”

Declaração com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando início e o término, ou contrato em vigor, ou certidão de tempo de serviço ou ficha funcional, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando, ou cópia de carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho, com foto e dados pessoais.

PARA O CRITÉRIO “EXPERIÊNCIA ACADÊMICA”

Para comprovação de participação como bolsista e/ou voluntário será necessária uma declaração ou certificado emitido pela instituição.

Para comprovação de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq: declaração emitida e assinada pelo(a) líder do Grupo.

PARA O CRITÉRIO “PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA

- a) Para comprovação de artigo publicado em revista, basta enviar a primeira página, desde que contenha os nomes dos autores e os dados da revista (nome, ISSN, data de publicação, volume, número do fascículo e número de páginas).
- b) Para comprovar de trabalho completo publicado em Anais de Eventos ou resumo expandido, é necessário apresentar certificado ou cópia integral do trabalho.
- c) Para comprovação de organização ou autoria de livros, é preciso enviar cópia digitalizada da capa, do sumário e ficha catalográfica (folha que contém o ISBN ou ISSN).
- d) Para comprovação de capítulo de livro, é necessário enviar cópia digitalizada do capítulo completo, da capa do livro, do sumário e ficha catalográfica (folha que contém o ISBN ou ISSN).
- e) Para comprovação de produção técnica: Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos, comprovar com certificado ou declaração; cartilhas, manuais, guias, comprovar anexando capa, sumário e ficha catalográfica contendo o registro de ISBN ou ISSN; Eventos Organizados, comprovar com certificado ou declaração.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 096 /2021 – UEPA

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

ETAPA A QUAL O RECURSO SE REFERE: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

*Preencher, assinar e encaminhar conforme previsto no item 9 do edital, exclusivamente no período previsto no cronograma (Anexo I).



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra. s/n, Telégrafo - CEP 66.113-010
E-mail: ppgeca@uepa.br